



SUMÁRIO

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	2
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	2
Adjudicação, Ratificação e Homologação	2
Extratos de Ata de Registro de Preços	3
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	3
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	3
Leis Complementares e Ordinárias	3
Decretos e Portarias	3
Convênios e Congêneres	3
Outros Atos	3

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Avisos de Editais, Retificações

DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 002/2020

OBJETO: Designação pública de pessoal para contratação temporária em atendimento à demanda Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 15/6/2020, POR ATÉ 90 DIAS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1209 DE 22 DE JULHO DE 2014.

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução de atribuições de cargos descritos no Anexo I deste Edital, em atendimento, em caráter precário, à demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos termos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014.

1.2 - Ficam reservadas vagas em percentual correspondente a 5% (cinco) das vagas por cargo, para portadores de necessidades especiais.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual atribui a demanda em atendimento dos decretos municipais relacionadas ao caráter emergencial devido a Pandemia causada pelo Covid-19, e fundamentação legal constante do Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014, a seguir transcrita:

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde atestando a necessidade de contratação temporária para o cargo constante no Anexo I, visto que a paralisação dos serviços realizados pelo mesmo, traria prejuízos incalculáveis aos serviços públicos essenciais existentes no município;

CONSIDERANDO que não havendo mais classificados na lista do concurso.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 01 de 23 de maio de 2003;

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda, as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Rio Doce e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo II deste Edital.

4.2 – A comprovação da experiência no exercício do cargo, conforme o caso, ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e de cópia do contrato para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Doce.

4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.4 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

I. sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

II. seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal ou de ocupantes de cargo em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

4.5 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

4.6 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1 e 4.2:

5.1.1 - Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.1.2 - Certidão de quitação militar ou certificado de reservista;

5.1.3 - Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

5.1.4 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Rio Doce, Sala do Departamento de Pessoal no endereço situado na Rua Antônio Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.

Período: 28/5/2020 a 3/6/2020

Horário: 13h às 15h.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

- Locais de Trabalho: Comunidades do Jorge (OBS: as 2 (duas) vagas de vigias para esta localidade devem ser do sexo masculino e as 2 (duas) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais deverão ser do sexo feminino), Santana do Deserto e Rio Doce





8 - DURAÇÃO

8.1 - O prazo de duração da designação será de 15/6/2020 por até 90 dias, nos termos do Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, e obtenção de maior pontuação, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014.

9.2 - Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação o maior tempo de serviço prestado no âmbito da Administração Pública do Município de Rio Doce. Caso o vencedor não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação, serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

9.3 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao tempo de serviço apurado por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.3.2 - Sorteio em ato público

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

10.1.1 prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

10.1.2- observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

10.2 - O pessoal contratado não poderá:

10.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

10.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

10.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

10.3.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

10.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

10.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

10.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

Rio Doce, 27 de maio de 2020.

Silvério Joaquim Ap. da luz
Prefeito Municipal

ANEXO I - Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Nº Vagas	Vagas	Total
01	Auxiliar de Serviços OBSERVAÇÃO: - 2(duas) profissionais do sexo feminino (Comunidade do Jorge); - 2 (dois) profissionais para trabalhar na área urbana do Município de Rio Doce; - 1 (um) profissional para trabalhar na Comunidade de Santana do Deserto; - A carga horária poderá ocorrer em regime de escala 12 por 36.	Cargo	5	Reservadas	5
02	Vigia OBSERVAÇÃO: - 2(dois) profissionais do sexo masculino para Comunidade do Jorge; - 4 (quatro) profissionais do sexo masculino para trabalhar na área urbana do Município de Rio Doce; - A carga horária poderá ocorrer em regime de escala 12 por 36.	Cargo	6	-	6

ANEXO II - Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Auxiliar de Serviços	R\$ 1.068,04	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)
02	Vigia	R\$ 1.230,70	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)

ANEXO III - Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Auxiliar de Serviços	- Executar tarefas afins; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; - Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais, assim como outras atribuições compatíveis com o cargo e de acordo com o local de trabalho determinado pela Administração Municipal; - Executar ações de combate ao Covid-19 (atuar na fiscalização municipal e barreiras sanitárias).
Vigia	- Executar serviços gerais de vigilância patrimonial nos locais designados pela Administração Pública Municipal; - Período Noturno; - Sexo Masculino.

ANEXO IV - Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	27/5/2020
Período de inscrição	28/5/2020 a 3/6/2020
Data limite para entrega dos documentos do candidatos	3/6/2020
Verificação de documentos	4/6/2020
Divulgação resultado preliminar	5/6/2020
Prazo para interposição de eventuais recursos	8/6/2020
Julgamento de recursos	11/6/2020
Divulgação resultado definitivo	12/6/2020

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

DISPENSA Nº. 010/2020 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de larvicida para atender a demanda do programa controle da dengue. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor de SOL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.069.956/0001-20. A ata e o Termo de Ratificação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce,





27 de maio de 2020.

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Leis Complementares e Ordinárias

Decretos e Portarias

Convênios e Congêneres

Outros Atos

